



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 00431-00023507/2020-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Bloco B, Lote 02, Ed. Espaço 515 - Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021](#), e do outro lado, a **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 12.437.721/0001-42, com sede na SGAS Quadra 601, Módulo 3 e 4, Brasília/DF, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na qualidade de **Procurador Legal**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 04/2020 por 60 (sessenta) dias, referente ao período de **05/07/2021 a 01/09/2021**, cujo termo final da vigência do instrumento se deu em 03/07/2021 (sábado), dia que não houve expediente no órgão, devendo, por este motivo, ser prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, segunda-feira (05/07/2021), a qual seu objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (64747533), anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social do DF

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0015 - TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ATENDIMENTO DESTINADO A FAMÍLIAS MIGRANTES INTERNACIONAIS E REFUGIADAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 140.000,00 (cento

e quarenta mil reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE00405, emitida em 05/07/2021, evento nº. 400097, na modalidade 1-Ordinário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

PAULO HENRIQUE DE MORAIS

Representante Legal da Cáritas Arquidiocesana de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/07/2021, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Moraes, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65215187)
verificador= **65215187** código CRC= **6767DB21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00023507/2020-78

Doc. SEI/GDF 65215187